

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste - CAA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPCAA

Curso de Mestrado Acadêmico

Edital nº 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso em 2025)

(Aprovado na reunião do Colegiado de 13/09/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste – PPGEPCAA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/> e <https://www.ufpe.br/ppgepcaa>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2025.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEPCAA) - Curso de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. Para o referido Curso de Mestrado Acadêmico é exigida a graduação na área deste Programa ou áreas afins (Item 4.2.4), realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 30 de setembro a 31 de outubro de 2024.
- 1.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.7. O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda-feira a sábado) entre aulas e atividades de pesquisa e/ou extensão.
- 1.8. Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Requerimento de inscrição preenchido virtualmente, através do endereço eletrônico do processo seletivo para o PPGEPCAA no SIGAA UFPE, conforme item 1.2;
 - b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral),

- Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos do sexo masculino, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Apenas para candidatos à vaga institucional, entregar um comprovante de vínculo institucional;
 - d) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – em ocasião de o(a) candidato(a) optar por uma dessas vagas (ANEXO II). Caso o(a) candidato(a) com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, deverá ser submetido a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
 - e) *Curriculum Lattes* (atualizado em agosto de 2024 ou data posterior) com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital, com comprovação, conforme OBSERVAÇÃO 02. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em único arquivo em formato *.pdf obedecendo à ordem de itens contidos no *Curriculum Lattes*;
 - f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação;
 - g) Histórico escolar do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC, **especificando a média geral obtida no Curso**; para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s). Quando a média do histórico não estiver em uma escala de 0 a 10, o candidato deverá apresentar um documento da instituição que determine a conversão da escala original para a escala de 0 a 10;
 - h) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, quando houver;
 - i) Artigo de que trata o item 4.1.1;
 - j) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais), até o dia 27/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso.

I) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

OBSERVAÇÃO 01: Os pedidos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no SIGAA.

2.1.1. No caso do item 2.1 inciso (I), a decisão sobre o requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico (ppgep.caa@ufpe.br).

OBSERVAÇÃO 02: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos/periódicos e a primeira página dos artigos com timbre do periódico ou congresso em que foi publicado, e documentações comprobatórias associadas a todas as atividades descritas no item 4.2.4.8.

2.2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos,

de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga exigirá a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.5. Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nos Projetos de Pesquisa de interesse no Programa.

2.6. Os candidatos deverão apresentar um artigo ORIGINAL e individual, conforme disposto no item 4.1.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa. O artigo deverá ser anexado no ato de inscrição do candidato.

2.7. A não entrega da documentação listada no item 2.1 implicará na eliminação do candidato do certame.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. A Seleção será realizada pelos docentes permanentes vinculados ao referido Programa (Ana Paula Henriques Gusmão de Araújo Lima, Anderson Lucas Carneiro de Lima da Silva, Caio Bezerra Souto Maior, Jônatas Araújo de Almeida, Lúcio Câmara e Silva, Renato José de Sobral Cintra, Thalles Vitelli Garcez, Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente, Thyago Celso Cavalcante Nepomuceno e Walton Pereira Coutinho).

3.2. A Seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA será realizada em etapa única, conforme cronograma disposto pela Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do PPGE-CAA da UFPE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	QUEM REALIZA
Inscrições*	30/09/2024 a 31/10/2024	Até às 22h do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre o resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/10/2024	-	PPGE-CAA
Homologação das Inscrições	01/11/2024 a 15/11/2024	-	PPGE-CAA
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2024	Até às 17h	PPGE-CAA
Prazo recursal para inscrições indeferidas	18/11/2024 a 20/11/2024	Até às 17h do dia 20/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise do recurso.	22/11/2024	Até às 17h do dia 22/11/2024	PPGE-CAA
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	22/11/2024	-	PPGE-CAA
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	25/11/2024 a 13/12/2024	-	PPGE-CAA
Resultado da Etapa única	16/12/2024	Até às 17h do dia 16/12/2024	PPGE-CAA
Prazo Recursal do Resultado da Etapa única	16/12/2024 a 18/12/2024	Até às 17h do dia 18/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa única após análise dos recursos	20/12/2024	Até às 17h do dia 20/12/2024	PPGE-CAA

Envio à PROPG da lista de candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 20/12/2024	Até às 17h	PPGEP-CAA
Período de envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	23/12/2024 a 27/12/2024	Até às 17h do dia 27/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	09/01/2025	Até às 17h do dia 08/01/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Até 09/01/2025	Até às 17h do dia 09/01/2025	PPGEP-CAA
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	09/01/2025 a 10/01/2025	Até às 17h do dia 10/01/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) em ações afirmativas
Avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	Até 16/01/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação da UFPE	16/01/2025	Até às 17h	PPGEP-CAA
Resultado Final da seleção	16/01/2025	Até às 23h59min	PPGEP-CAA
Prazo recursal do Resultado Final da seleção	17/01/2025 a 20/01/2025	Até às 17h do dia 20/01/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 21/01/2025	-	PPGEP-CAA
Matrícula para ingresso em 2025	27 e 28/02/2025	-	Discente/ Orientador(a)
Início das Aulas	Março/2025**	-	PPGEP-CAA

*Os candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão se inscrever até às 22hmin do dia 25/10/2024, a fim de viabilizar a análise da solicitação de isenção.

** Conforme definido pelo PPGEP-CAA após a realização da matrícula.

3.3. A seleção envolverá as atividades de (i) avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa prioritários para o PPGEP-CAA e (ii) análise documental, realizadas no mesmo período (etapa única), registradas por notas independentes dentre a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a menor nota e 10 a maior nota. A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A nota final do candidato será apresentada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo calculada pela média ponderada das notas obtidas em (i) e (ii), que terão pesos 0,60 (avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa escolhido) e 0,40 (análise documental), respectivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do PPGEP-CAA

4.1.1. A Avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) será realizada com base na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato para este Edital de seleção deve ser em tema livre relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa prioritários do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. Para tanto, **o artigo não deve conter o nome ou qualquer identificação do candidato.** O artigo deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado a pelo menos um dos projetos de pesquisa do Programa;

OBSERVAÇÃO 03: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados no site do programa <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).
- c) Conteúdo:
TÍTULO
Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do PPGE-CAA com a qual o artigo está relacionado)
1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
4. PROPOSTA METODOLÓGICA
5. CONCLUSÃO
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- d) O artigo deverá ter no máximo 5 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.
- e) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 04: A indicação do tema do artigo neste item não implica que o candidato desenvolverá sua dissertação neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 05: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados.

4.1.2. Critérios para avaliação do conhecimento do candidato em relação aos Projetos de Pesquisa do programa:

4.1.2.1. Para avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa, serão utilizados os critérios e seus respectivos pesos apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGE-CAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
20%	(A) Aderência do escopo do tema de pesquisa do artigo aos projetos de pesquisa do programa;
20%	(B) Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação do artigo;
30%	(C) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; aderência da metodologia ao problema;
30%	(D) Pertinência e relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

4.1.2.2. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

4.1.2.3. A nota da avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) em relação aos projetos de pesquisa do programa será calculada admitindo-se: $Nota_{AC} = A \times 0,20 + B \times 0,20 + C \times 0,30 + D \times 0,30$

4.1.2.4. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa.

4.2. Análise documental

4.2.1. A análise documental avaliará os(as) candidatos(as) considerando critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos deverá estar organizada conforme a ordem dos dados do *Currículo Lattes* e demais documentos exigidos.

4.2.2. O candidato deve preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

4.2.3. Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação nos projetos de pesquisa a ser desenvolvida no curso, podendo o candidato indicar interesse restrito a um projeto de pesquisa ou estabelecer uma ordem de prioridade de projetos.

OBSERVAÇÃO 06: O candidato que, no ato da inscrição, indicar interesse restrito unicamente a um projeto de pesquisa do programa, não estará apto a ser selecionado para outros projetos do programa.

4.2.4. Os critérios da análise documental do(a) candidato(a) e seus respectivos pesos estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3. Pesos e critérios para a avaliação do conhecimento dos(as) candidatos(as) ao PPGEP-CAA

PESOS (PERCENTUAL)	CRITÉRIOS
40%	TI – Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
05%	OP - Outras atividades de pesquisa

4.2.4.1. A nota da avaliação documental do(a) candidato(a) será calculada admitindo-se: $Nota_{AD} = TI \times 0,40 + IC \times 0,40 + PC \times 0,15 + OP \times 0,05$

4.2.4.2. No julgamento da titulação (TI) são considerados os seguintes itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do(a) candidato(a).** Deve ser entregue o(s) histórico(s) escolar(es) da graduação com a média geral (número de reprovações e aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota 0 (zero), para o cálculo da média;
- Adequação da graduação ao programa.** Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no PPGEP-CAA e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota conforme a natureza do curso, como indicado pela Tabela 4.

Tabela 4. Nota e natureza dos cursos de graduação

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,7	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,4	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

- CPC – Conceito preliminar do curso.** O Conceito Preliminar do Curso – CPC é definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do(a) candidato(a). O conceito do curso é avaliado pela Tabela 5.

Tabela 5. Nota atribuída para a avaliação do CPC do curso de graduação

NOTA CPC	RESULTADO DO CPC DE ACORDO COM O INEP
1,00	$CPC \geq 4$
0,70	$CPC = 3$
0,40	$CPC \leq 2$

4.2.4.3. A nota da avaliação do desempenho escolar do(a) candidato(a) é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa, como segue: $TI = \text{Média geral no histórico escolar} * \text{Nota da natureza do curso} * \text{Nota CPC}$

OBSERVAÇÃO 07: Não sendo informada a nota do CPC do curso de graduação no requerimento de inscrição, para fins de avaliação será considerada a nota mínima indicada na Tabela 5.

OBSERVAÇÃO 08: Quando a média do histórico escolar não estiver em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não for apresentado um documento oficial da instituição de origem indicando uma conversão para a escala de 0 a 10, conforme item 2.1-g, a nota considerada para média do histórico do candidato será 0 (zero).

4.2.4.4. No julgamento das Atividades de Iniciação Científica na Graduação (IC) são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividades de Iniciação Científica.** Deve ser indicado o total de meses dedicados a esse tipo de atividade ao longo do período de realização da graduação. A avaliação deste critério será calculada conforme se expressa: $\text{Nota}_{AIC} = 3,8147 \ln(x) - 2,8207$, onde $x = \text{Tempo de iniciação científica (em meses)}$ e $\ln(x) = \text{logaritmo neperiano de } x$; sendo a Nota de atividade de pesquisa ≤ 10 .
- Natureza do trabalho de Iniciação Científica.** Será atribuída uma nota ao(a) candidato(a) conforme a Tabela 6, levando em consideração a relação da natureza do trabalho de Iniciação Científica com a área da Engenharia de Produção e com as linhas de pesquisa do PPGEP-CAA.

Tabela 6. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

NOTA	NATUREZA DO CURSO
1,0	Bacharelados em Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
0,9	Bacharelados em Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas em Ciências Exatas e da Terra
0,8	Demais cursos de graduação não listados anteriormente

4.2.4.5. A nota da avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do(a) candidato(a) é realizada pelo tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela natureza do trabalho de iniciação científica, admitindo-se: $IC = \text{Nota}_{AIC} * \text{Nota da natureza do trabalho}$.

4.2.4.6. No julgamento da Produção Científica (PC) são consideradas a quantidade e a qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade das publicações na área de Engenharia de Produção, a natureza do trabalho, bem como sua relação com o PPGEP-CAA, sendo admitidos trabalhos em outras áreas, publicados em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES. A Tabela 7 apresenta a pontuação que o(a) candidato(a) pode alcançar para cada tipo de veículo de publicação.

Tabela 7. Nota atribuída para a avaliação da natureza do trabalho de Iniciação Científica

QUANTIDADE PUBLICADA	TIPO DE TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Q1	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional, ligado a sociedade científica	$QA = Q1 \times 2$	$QA \leq 4$
Q2	Publicação de capítulo de livro e/ou Proceedings indexado no Web of Science	$QB = Q2 \times 4$	$QB \leq 10$
Q3	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science	$QC = Q3 \times 8$	$QC \leq 10$

OBSERVAÇÃO 09: Não será considerado para pontuação no critério de Produção Científica (i) os trabalhos publicados em anais de congresso regional, (ii) artigos publicados em periódicos regionais, ou (iii) artigos publicados em periódicos não indexados no Scopus ou Web of Science.

4.2.4.7. A nota da Produção Científica será calculada pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC), definido como: $PC = (QA + QB + QC) \times FC$, sendo $FC = (1,1 - 0,1 \times TC)$, TC = tempo de conclusão da graduação em anos e considerando que $0 \leq PC \leq 10$.

4.2.4.8. Outras atividades de pesquisa não contempladas nos itens anteriores e desenvolvidas pelo(a) candidato(a) tais como (i) monitoria ou tutoria em disciplinas na graduação, (ii) participação em intercâmbios, (iii) participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, (iv) participação em programa PET ou PRH, (v) curso de pós-graduação lato sensu e (vi) conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação), serão contabilizadas considerando uma análise geral sendo atribuída nota única no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5. RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise documental e na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa do programa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação aos projetos de pesquisa, e na Análise Documental.

5.3. A divulgação do resultado será realizada em sessão pública no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>, em ordem alfabética, e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgepcaa>>.

6. RECURSOS

6.1. Ao resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, via SIGAA no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

7. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP-CAA da UFPE, serão fixadas 24 (vinte e quatro) vagas e 01 (uma) vaga institucional, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) através deste Edital. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) alocado(a) na lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

7.1.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas, sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

7.1.2. É obrigatório, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e/ou com deficiência.

7.2. É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA da UFPE, a qual será preenchida por candidato(a) classificado(a), conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE da UFPE.

7.3. A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar.

7.4. A seleção de cada candidato(a) levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos de pesquisa priorizados pelo PPGEP-CAA. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação definidas pela Área de Engenharias III da CAPES.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. São reservadas 30% das vagas (oito vagas) para candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas (negros, pretos e pardos, quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)), sendo uma dessas vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE.

8.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de candidatos(as) que se autodeclararem em ações afirmativas e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas com esse perfil e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE da UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.2.1. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para as vagas de ações afirmativas e/ou com deficiência, a mesma poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.2.2. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.2.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas de ações afirmativas e com deficiência, ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.2.4. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail da secretaria: ppgеп.саа@ufpe.br.

9.2. Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas, sob solicitação, reuniões de esclarecimento promovidas pela Coordenação do PPGEP-CAA com os(as) candidatos(as) a Modalidade do Mestrado Acadêmico no PPGEP-CAA da UFPE. Para solicitar a reunião, o(a) candidato(a) deverá verificar, junto à

secretaria do PPGEPI-CAA, quais são as datas e horários disponíveis. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. O contato com a secretaria deve ser feito através do e-mail ppgep.caa@ufpe.br.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão e, posteriormente, homologadas pelo Colegiado do PPGEPI-CAA.

OBSERVAÇÃO 10: Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de Avaliação do conhecimento.

9.4. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgepcaa>.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 13 de setembro de 2024.

Prof.^a Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Centro Acadêmico do Agreste - Universidade Federal de Pernambuco

Anexos:

ANEXO I - Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGEPI-CAA

ANEXO II - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-graduação stricto sensu – Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição – Mestrado Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE – CAA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE-CAA

ANEXO I

Regime de dedicação ao curso Mestrado Acadêmico – PPGE-CAA

● **Dados Pessoais:**

Nome completo

--

● **Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício? () SIM* () NÃO, declaro que terei disponibilidade de dedicação exclusiva às atividades do curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana conseguirá se dedicar ao curso de Mestrado Acadêmico no PPGE-CAA.

*Informar a instituição de vínculo, a função que exerce, o tempo de serviço na empresa e o regime de trabalho.

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	FUNÇÃO QUE EXERCE	TEMPO DE SERVIÇO (em anos com indicação da data de início)	REGIME DE TRABALHO

Caruaru, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
para a pós-graduação stricto sensu

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição - Mestrado Acadêmico

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M CPF: _____
RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ UF: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

- () Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único)): _____
Nome da mãe: _____
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.
- () Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.
- () Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.
Obs.: Anexar a esta solicitação, gerando um único arquivo PDF, comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEP-CAA) da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)